

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUS

No XXIII - nº 2051 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025 www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO WANDERLEY MENDES

Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior 1º Secretário: Tássia Tamise Albuquerque de Sousa 2º Secretário: Joábia Mercejjany Dantas da Silva Moura

VEREADORES

Francisco Eduardo Menezes da Silva Jânio Carlos Menezes da Silva José Maria da Silva Soares Josimar Pereira de Souza Mário César de Albuquerque Cavalcante

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto-Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr ^a. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1^a Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2^a Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr^a. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3^a Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 019/2024

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o 013.586.734-70, brasileiro, casado, residente na Rua Manoel Benevides de Oliveira, N°298, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica ANTONIO WILLIAN COSTA, inscrita sob o CNPJ de N° 24.590.259/0001-06, fica contratada de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica renovado o presente instrumento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, visando atender as necessidades do município de Carnaubais/RN e mesmo período de vigência, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que

venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 30 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA CARNAUBAIS CNPJ 08.294.670/0001-70 CONTRATANTE

ANTONIO WILLIAN COSTA

CNPJ 24.590.259/0001-06 CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____ CPF: CPF:

Anexo II - Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA № 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma

Jornal Oficial do Município Nº 2051 Carnaubais/RN, Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025 Pág 02

do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) Manoel Benevides de Oliveira Júnior, matrícula N°132503-5 ocupante do cargo/função Secretário da SEMTHAS do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 10 a 13 de Fevereiro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 06 de fevereiro de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA № 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) DIÁRIA (S) com pernoite para Sr. (a) Gleidson Benevides de Oliveira, matrícula N°132566-3 ocupante do cargo/função Prefeito do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 10 a 13 de Fevereiro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da

execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 06 de fevereiro de 2025.

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 119/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora **ANA CAROLINA DE MENDONÇA DUARTE**, CPF: 703.387.***-04, para exercer o cargo COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Carnaubais, 06 de Fevereiro 2025.

Gleidson Benevides de Oliveira Prefeito Municipal

PORTARIA 120/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora **MARIA EDUARDA SILVA DE MENDOÇA**, CPF: 016.607.***-50, para exercer o cargo SUBCOORDENADOR DE CONTROLE FINANCEIRO, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Carnaubais, 06 de Fevereiro 2025.

> Gleidson Benevides de Oliveira Prefeito Municipal

Jornal Oficial do Município Nº 2051 Carnaubais/RN, Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025 Pág 03

PORTARIA 121/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor **JOSE CARLOS MOURA DA ROCHA**, **CPF**: 074.152.***-24, para exercer o cargo SUBCOORDENADOR DE BIBLIOTECA, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Carnaubais, 06 de Fevereiro 2025.

> Gleidson Benevides de Oliveira Prefeito Municipal

PORTARIA 122/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a servidora **MAYARA LIMA DA CUNHA**, CPF: 107.644.***-01, do cargo AUXILIAR DEPARTAMENTO, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Carnaubais, 06 de Fevereiro 2025.

> Gleidson Benevides de Oliveira Prefeito Municipal

PORTARIA 123/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, o servidor **BRUNO PEREIRA DE MELO**, CPF: 011.560.***-32, do cargo SUBCOORDENADOR DE CADASTRO, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Carnaubais, 06 de Fevereiro 2025.

> Gleidson Benevides de Oliveira Prefeito Municipal

PORTARIA 124/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, o servidor TENILSON DA SILVA, CPF: 149.619.***-09, do cargo SUBCOORDENADOR DE ATENÇÃO AS FAMILAS CARENTES, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Carnaubais, 06 de Fevereiro 2025.

> Gleidson Benevides de Oliveira Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N°002/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N°001/2025

Processo N° 2025.01.07.0001

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ

08.294.670/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN. Contratado: A M CABRAL PAULINO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.109.749/0001-77

Endereço: Av. Abel Alberto da Fonseca, N°1135, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE AGUA ADICIONADA DE SAIS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Data de Assinatura: 30 de Janeiro de 2025

Vigência: 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 30 de Janeiro de 2025

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

A M CABRAL PAULINO

CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2025

Jornal Oficial do Município Nº 2051 Carnaubais/RN, Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025 Pág 04

DISPENSA ELETRÔNICA N°001/2025

ProcessoN°2025.01.07.0001Modalidade:DispensaEletrônicaContratante:PREFEITURAMUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ

08.294.670/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ
nº 29.048.853/0001-85 Endereço: Rua Padre Felix, N°115, Sala
02, Centro, Angicos/RN, N°59.515-000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO
DE AGUA ADICIONADA DE SAIS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,
DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R\$ 10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais)
Data de Assinatura: 30 de Janeiro de 2025
Vigência: 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 30 de Janeiro de 2025

ESPAÇO EM BRANCO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO N°004/2025 INEXIGIBILIDADE N°001/2025

Processo N° 2025.01.13.0001
Modalidade: Inexigibilidade
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ

08.294.670/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN. Contratado: ANTONIO PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 41.156.374/0001-88

Endereço: Rua Doutor Mucio Galvão, N°0436, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.022.530

Objeto: Prestação de serviços de assessoramento jurídico em direito administrativo e contencioso para o município de Carnaubais/RN.

Valor Total: R\$ 144.00,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Data de Assinatura: 29 de Janeiro de 2025

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 29 de Janeiro de 2025

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

ANTONIO PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATADO(A)

ESPAÇO EM BRANCO